



Grande Conselho da  
**Ordem De Molay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**OFICIO GME Nº 123/2018-2020**

Salvador/BA, 21 de maio de 2020.

Ao Capítulo Guardiões do Cruzeiro do Sul nº 772 – 3ª OFEX  
Raul Turcio Castaldi Sardinha – Presidente do Conselho Consultivo

Prezado Irmão,

Considerando a hodierna situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde bem como Decreto de Calamidade Pública em nosso País que refletiram diretamente em toda a sociedade brasileira, inclusive no âmbito Maçônico, foram expedidos Ofício Circular 14/2019-2021 do Supremo Conselho Demolay Brasil e Ofício 110/2018-2020, datado de 14/03/2020, deste Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia que deixou a cargo das Organizações Afiliadas, com a devida supervisão dos Conselhos Consultivos e Corpos Patrocinadores, a definição acerca das reuniões ordinárias, extraordinárias e/ou administrativas.

Com a piora do quadro em nosso País, todas as Organizações Afiliadas suspenderam suas reuniões, inclusive o Capítulo Guardiões do Cruzeiro do Sul nº 772 por meio das Circulares 01,02 e 03/2020 informadas no Ofício 001/2020.

Deve-se ressaltar que o escrutínio de novos candidatos apenas pode ser realizado em sessão ritualística e o voto deve ser secreto.

Apesar de louvável a intenção de promover celeridade ao procedimento neste momento de pandemia, ressaltamos não ser possível a realização do escrutínio secreto por meio virtual por ausência da necessária formalidade e eventual exposição pública de procedimento reservados da Ordem Demolay, como está sujeita toda e qualquer comunicação mediante internet.

Também não se deve olvidar que a iniciação desses candidatos não poderia ocorrer em data próxima, anulando este esforço.



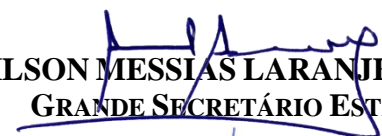
Grande Conselho da  
**Ordem De Molay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Ante o exposto, por se tratar de questão de saúde pública incompatível com a plena realização do escrutínio secreto, informamos não ser possível atender vossa solicitação.

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

  
**DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA**  
GRANDE ORADOR ESTADUAL